



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis
Data: 23/06/2022 Hora: 16:20
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO
Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 60 ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO DETRAN/MT



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimo Senhor

WILLIAN FREITAS

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 50/2022**, que conta com a seguinte ementa:

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 434,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO
DETRAN/MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei busca corrigir a metragem do terreno doado na supracitada Lei.

No ano de 1995 foi promulgada a Lei nº 434/1995 que autorizou o município a doar o imóvel localizado na quadra 93 – área comunitária do loteamento “Patrimônio de Campo Novo do Parecis” com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, no entanto, como pode se verificar na cópia da matrícula em anexo ao presente, a área de referido imóvel é de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).

Sendo assim, buscando a correção da supracitada Lei e considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

**TODOS
POR
CNP**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 434,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO
DETRAN/MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 434/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, o bem imóvel lote 93-A3 (noventa e três – A três), da quadra 93-A (noventa e três A), com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), do loteamento denominado “Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, objeto da matrícula nº 5.316, efetivada em 14 de outubro de 2009, no CRI desta Comarca.

§ 1º. O imóvel constante no caput deste artigo destina-se exclusivamente à edificação da sede própria da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito neste Município.

§ 2º. O imóvel doado está avaliado atualmente em R\$ 2.724.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) conforme o Laudo de Avaliação nº 08/2022, expedido



pela Comissão Permanente de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº 96/2022.

§ 3º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel bem como as benfeitorias a serem realizadas serão de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 23 de junho de 2022

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 434/1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO DETRAN/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES HORST, Prefeito municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento estadual de Trânsito do estado de Mato Grosso DETRAN/MT, uma área com 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) localizada na quadra 93- área comunitária do loteamento "Patrimônio de Campo novo do Parecis", tendo como frente terras do senhor Armando Jacinto Brólio (avenida projetada) com as seguintes confrontações:

- ao norte com terras do senhor Armando Jacinto Brólio (avenida projetada);
- ao sul com área comunitária do loteamento patrimônio de Campo Novo do Parecis;
- ao leste com prolongamento da rua Paraná;
- a oeste com prolongamento da rua Santa Catarina.

Parágrafo único. o imóvel constante do presente artigo destina-se exclusivamente à edificação da sede própria da CIRETRANCircunscrição Regional de Trânsito que será instalada no Município.

Art. 2º O DETRAN/MT terá um prazo de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, caso contrário o imóvel reverterá ao patrimônio do município.

Art. 3º Em caso de reversão, o município ficará isento de qualquer indenização ao DETRAN/MT, referente as obras iniciadas e não concluídas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 1995.

EUCLIDES HORST
Prefeito Municipal

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec.de Administração

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[Privacidade](#)

Continuar Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/01/2016



CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Registro Geral

Matrícula n.º 5.316

Data: 14 de outubro de 2009

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote 93-A3 (noventa e três-A três), da quadra 93-A (noventa e três A), com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), do loteamento denominado "**Patrimônio de Campo Novo do Parecis**", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com as seguintes medidas e confrontações: "**Frente:** 50,00m (cinquenta metros) para Ri Paraná; **Fundos:** 50,00m (cinquenta metros) para Rua Santa Catarina; **Lado Direito:** 60,00m (sessenta metros) para lote 9 A4 da quadra 93-A; **Lado Esquerdo:** 60,00m (sessenta metros) para lote 93-A2 da quadra 93-A".

PROPRIETÁRIO: *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2/M-4.837, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial.

AV.1-5.316 - 14/ outubro /2009: ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento de parte interessada, procede-se a **averbação** para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do **fracionamento** do imóvel constante da matrícula nº 4.837. **PROTOCOLO:** 12864 - Liv. 1-H, de 14/ outubro /2009. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/200 Dou fé. O oficial.

AV.2-5.316 - 11/ abril /2011: Procede-se esta **averbação** para constar que o imóvel objeto desta matrícula tem sua origem em área comunitária, devendo assim permanecer até que se promova sua **desafetação**, se transformado em bem dominical. Dou fé. O oficial.



Cartório Rui Barbosa

1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de agosto de 2021.

Impr. Barb. Subst.
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 5.316, efetivada em 14/10/2009, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 09 de agosto de 2021. (Isento de emolumentos, nos termos do Decreto - Lei n. 1.537/77).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Maria I. A. Barbosa
Maria I. A. Barbosa
Oficial Substituta

Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 274

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 178 - 177
BOX 57184 - ATO GRATUITO
Consulta: <http://www.ij.mt.gov.br/seios>

R. Roberto Carlos Brólio, 432 - B. Nossa Senhora da Aparecida - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel: (65) 3382-4316

Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
08/2022

Aos 23 dias do mês Junho de 2022, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, nomeados pela **Portaria nº 756** de 16 de agosto de 2021.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor de mercado de um imóvel, por solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através do **Memorando nº096/2022** de 23 de junho de 2022.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano área pública localizada entre as Ruas Paraná e Santa Catarina, **Quadra 93-A, Lote 93-A3**, Bairro Centro, do loteamento denominado **“Patrimônio de Campo Novo do Parecis”**, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

Matricula nº 5.316

Área: 3.000,00m²

3 – LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 50,00m com a Rua Paraná;

Fundos: 50,00m com a Rua Santa catarina;

Lado direito: 60,00m com o lote 93-A4;

Lado esquerdo: 60,00m com o lote 93-A2.

m. Koelke



4 – METODOLOGIA APLICADA

NBR 14653-2 - Avaliação de imóveis urbanos

Método Evolutivo - Quando puder ser empregado, o método evolutivo pode ser considerado como método eletivo para a avaliação de imóveis cujas características *sui generis* impliquem a inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação do método comparativo direto de dados de mercado.

5 - Da Avaliação

5.1 - Terreno

Para se encontrar o valor de mercado do terreno, objeto desta avaliação, foram utilizados fatores, resultados de pesquisas de mercado na circunvizinhança, atendendo os padrões de similaridade. Que alcançou o seguinte valor:

Área	Valor Unitário	Valor Final
3.000,00 m ²	R\$908,00/m ²	R\$ 2.724.000,00

Totalizando para o Terreno R\$ 2.724.000,00

(dois milhões setecentos e vinte e quatro mil reais)

É o laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2022.

Mikaele S. Kuriki

Mikaele Silva Kuriki
Engenheira Civil
Crea 44124 MT
Portaria 295/2021

Edilson José Sonsin
Edilson José Sonsin
Matrícula: 599
Creci nº6479

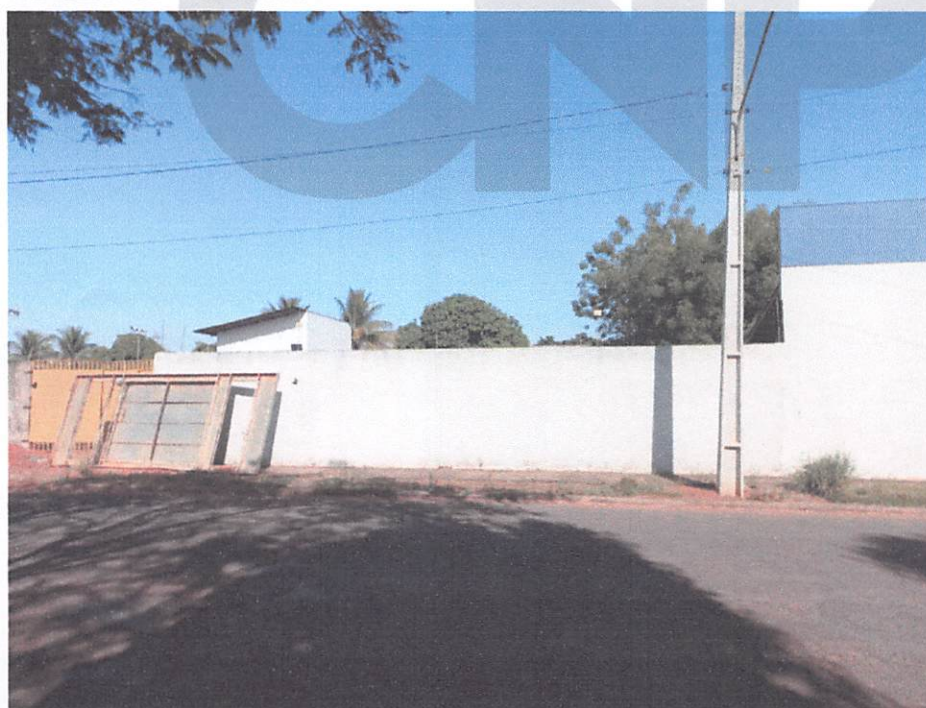


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CIRETRAN – CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

IMAGEM 01 – CIRETRAN



IMAGEM 02 – CIRETRAN



Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

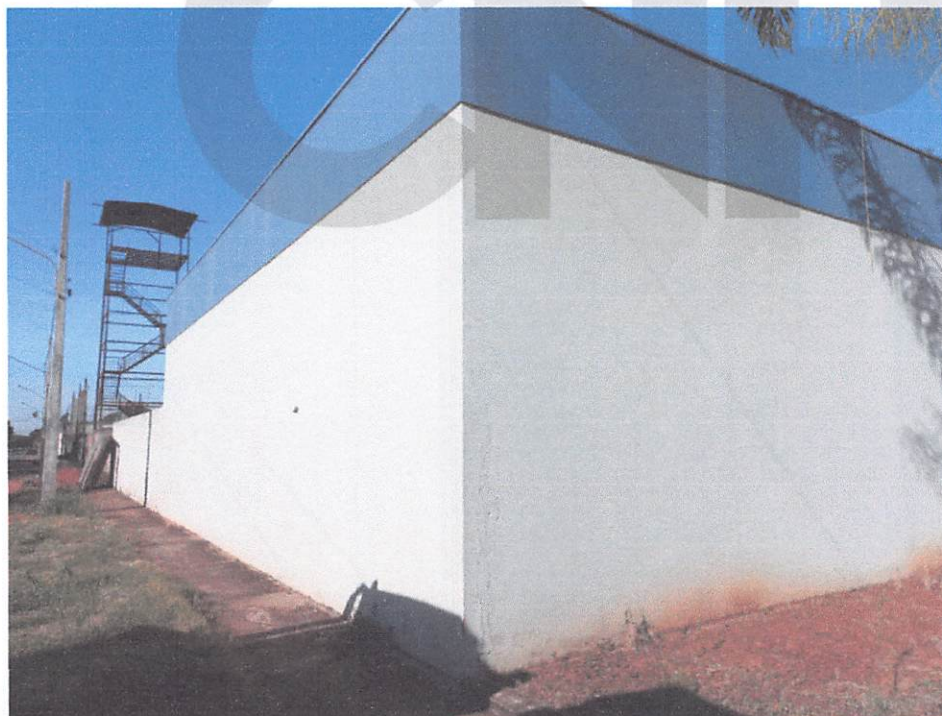
mirkoale



IMAGEM 03 – CIRETRAN



IMAGEM 04 – CIRETRAN



Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Ed. Mikele



IMAGEM 05 – CIRETRAN



IMAGEM 06 – CIRETRAN



Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

miraele



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel

Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Imune / Isento	Status			
9040	00004.00093A.000003.000001	IMUNE DE AMBOS	ATIVO			
Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade
RUA PARANA		00093A		000003		000001
Complemento		Bairro		Cidade		UF
-NE		CENTRO		CAMPO NOVO DO PARECIS		MT
Condomínio		Loteamento				CEP
						78.360-000
Distrito	Sector	Seção	Tipo Imóvel	Matrícula	Cartorio	
CAMPO NOVO DO PARECI	00004 - ZONA FISCAL 00004	4	PREDIAL			

Dados do Proprietário

PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL	CPF/CNPJ		
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	(65) 3382-5100	NAOTEM@EMAIL.COM	24.772.287/0001-36		
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AV. MATO GROSSO	66 NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECI	MT	78.360-000
COMPLEMENTO					
ANEXO 1					
PONTO DE REFERÊNCIA					

Medidas

Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
0,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
3.000,000 m²	344,260 m²	100,0000	1.363.200,00	469.281,12	1.832.481,12
Valor Declarado					Piscina
0,00					0,000 m²

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
AREA TERRITORIAL	TERRENO	/ /	/ /	0	3.000,000	454,4000

Grupos (Quadros)

Sub Grupos (Pontos)

Pontos

F.C.

925 - OCUPACAO	39 - CONSTRUIDO	0,00	100,000
926 - SIT. DO TERRENO	41 - UMA FRENTE	0,00	100,000
927 - UTIL. DO IMOVEL	44 - RESIDENCIA	0,00	100,000
928 - PEDOLOGIA	51 - NORMAL	0,00	100,000
929 - TOPOGRAFIA	54 - PLANO	0,00	100,000
930 - LIMITACAO	5 - MURO	0,00	100,000
931 - PATRIMONIO	61 - PUBLICO MUNICIPAL	0,00	100,000
932 - USO DO IMOVEL	67 - PROPRIO	0,00	100,000
935 - ESCRITURADO	69 - NÃO	0,00	100,000
1150 - ESGOTO	101 - NAO	0,00	100,000
1151 - AGUA	102 - SIM	0,00	100,000
1152 - ILUMINACAO PUBLICA	104 - SIM	0,00	100,000
1153 - SOLO	106 - TERRA	0,00	100,000
1154 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	110 - COBRAR - 5,11%	0,00	100,000
1155 - GALERIA PLUVIAL	114 - SIM	0,00	100,000
1156 - REDE TELEFONICA	116 - SIM	0,00	100,000
1157 - GUIAS E SARGETAS	118 - SIM	0,00	100,000
1158 - COLETA DE LIXO	120 - SIM	0,00	100,000
1159 - COBRA CIP	123 - NÃO	0,00	100,000
1201 - ESGOTO	125 - NAO	0,00	100,000
1202 - AGUA	126 - SIM	0,00	100,000
1203 - ENERGIA ELETRICA	128 - SIM	0,00	100,000
1204 - TELEFONE	130 - SIM	0,00	100,000
1205 - FOSSA	132 - SIM	0,00	100,000



PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECIS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

8000 - ALIQUOTA TERRITORIAL		0,00	0,000
9001 - ZONEAMENTO URBANO		0,00	0,000
9003 - FATOR CORREÇÃO GRANDES AR	144 - ATE 5000	0,00	100,000
9005 - LIGAÇÃO ENERGIA		0,00	0,000
9006 - ÁREA VERDE		0,00	0,000

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
ÁREA EDIFICADA GEO	CONSTRUÇÃO	10/01/2022	/ /	235	344,260	1363,1590

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
1000 - PADRÃO DE CONSTRUÇÃO		0,00	0,000
1035 - CARACTERISTICA	70 - CASA/SOBRADO	0,00	100,000
1036 - TIPO DE REVES/EXTERNO	8 - PINTURA	10,00	0,000
1037 - TIPO DE PISO	10 - CERAMICA/MOSAICO	6,00	0,000
1038 - TIPO DE FORRO	14 - MADEIRA	4,00	0,000
1039 - TIPO DE COBERTURA	19 - FIBRO CIMENTO	6,00	0,000
1040 - INST. SANITARIA	80 - MAIS DE UMA INTERNA	0,00	100,000
1041 - POSICAO	82 - GEMINADA	0,00	100,000
1042 - TIPO DE CONSTRUCAO	22 - ALVENARIA	0,00	0,000
1043 - TIPO DE ESTRUTURA	28 - ALVENARIA	9,00	0,000
1044 - EST.DE CONSERVACAO	85 - BOM	0,00	100,000
1045 - INST. ELETRICA	90 - EMBUTIDA	0,00	100,000
1046 - SIT. DA CONSTRUCAO	92 - FUNDOS	0,00	100,000
1047 - FACHADA	93 - ALINHADA	0,00	100,000
1048 - SITUACAO DO IMOVEL	96 - OCUPADO	0,00	100,000
1049 - TEMPO DE CONSERVACAO	99 - MAIS QUE 6 ANOS	0,00	100,000
9000 - ALIQUOTA EDIFICAÇÃO		0,00	0,000
1 - EDIFICAÇÃO	35 - RES./COM. ALVENARIA	200,00	100,000
9002 - FATOR DE LOCALIZAÇÃO	137 - SETOR 1	0,00	100,000
9004 - ISENÇÃO-(CONF. LEI 020/2008 A	150 - NÃO	0,00	100,000